



**PARECER ÚNICO Nº 0514745/2016 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 13802/2015/001/2016	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Instalação Corretiva – LIC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 01 ano

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga poço tubular	<b>PA COPAM:</b> 03023/2016	<b>SITUAÇÃO:</b> <i>Análise técnica concluída para deferimento</i>
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> MACEDO & SOUZA LTDA	<b>CNPJ:</b> 19.046.218/0023-10	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MACEDO & SOUZA LTDA/POSTO DECIO CENTRALINA	<b>CNPJ:</b> 19.046.218/0023-10	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> CENTRALINA	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> WGS 84	<b>LAT/Y</b> 18° 34' 29" <b>LONG/X</b> 49° 11' 45"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b>		
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO PIEDADE	
<b>UPGRH:</b> PN3	<b>SUB-BACIA:</b> ---	
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (600 M <sup>3</sup> )	<b>CLASSE</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> ABDELMAJID HACH HACH	<b>REGISTRO:</b> 59.400/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 101862/2016		<b>DATA:</b> 02/05/2016

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretor(a) de Controle Processual	1151726-5	



## 1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação de Licença de Instalação Corretiva do Empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CENTRALINA, que está situado na rodovia BR 153, km 17,5 zona urbana do município de CENTRALINA/MG.

O empreendimento iniciou suas instalações sem o devido licenciamento prévio, o que ocasionou a aplicação de auto de infração com suspensão de atividade pelo Núcleo de Fiscalização do Triângulo – NUFIS e posterior assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a SUPRAM TMAP e empreendedor, em 11/11/2015, para a retomada e continuidade da instalação.

O processo para Licença de Instalação Corretiva teve início em 17/08/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 0791551/2015. Em 05/02/2016, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOB.

O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, no código F-06-01-7 para a atividade de postos revendedores de combustíveis com capacidade de 600 m<sup>3</sup>, enquadrado em classe 05. A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 02/05/2016 conforme auto de fiscalização Nº 101862/2016.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CENTRALINA exercerá a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel), loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia. O terreno possui 44.350,01 m<sup>2</sup> e contará com uma área construída de 3.779,84 m<sup>2</sup>.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014 que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se de 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) para veículos de pequeno porte e 01 (uma) para caminhões.



A pista para veículos de pequeno porte será composta por 03 (três) tanques, sendo: 01 (um) tanque pleno de 60 m<sup>3</sup> de gasolina comum e 02 (dois) tanques de 30m<sup>3</sup> cada, sendo: 01 (um) tanque pleno de 30 m<sup>3</sup> de etanol e 01 (um) tanque bipartido de 30 m<sup>3</sup> de etanol e diesel S10. A pista será em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

A pista de abastecimento de caminhões será composta por 08 (oito) tanques de 60 m<sup>3</sup> cada, sendo: 06 (seis) tanques plenos de diesel S500 e 02 (dois) tanques plenos para diesel S10. A pista será em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

O efluente final oriundo dos sistemas separadores de água e óleo – CSAOs serão direcionados a rede coletora da COPASA. O efluente proveniente das áreas administrativas, restaurantes, lojas e banheiros serão direcionados ao sistema de fossa séptica e filtro com posterior lançamento na rede publica da COPASA. A COPASA emitiu documento de viabilidade técnica (conforme doc. anexo) para recebimento dos efluentes do empreendimento em sua rede coletora.

O pátio de manobra/estacionamento é impermeabilizado com concreto asfáltico e sua drenagem pluvial recolhida e direcionada a rede coletora municipal. O acesso ao posto foi autorizado pela ANTT, conforme portaria nº 388, publicada no Diário Oficial da União do dia 23/12/2015.

Foi apresentada junto ao processo todas as notas fiscais dos tanques, bombas e equipamentos com as devidas certificações legais necessárias. Também foi apresentada a certificação do instalador dos equipamentos com a devida a ART.

O posto terá bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A, possuirá aproximadamente 114 funcionários em pleno funcionamento e irá operar 24 horas.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Para atender as necessidades do empreendimento, esse possui 01 (um) poço tubular conforme processo nº 03023/2016 com análise técnica concluída para deferimento. Foi apresentado, junto ao processo, nota fiscal do hidrômetro e horímetro.



#### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não aplicável ao empreendimento.

#### **5. Reserva Legal**

Não aplicável ao empreendimento.

#### **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

##### **6.1 - Efluentes Líquidos**

###### **Impacto:**

Geração de efluentes sanitários na área administrativa, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO. Drenagem pluvial do pátio de manobra/estacionamento.

###### **Medida Mitigadora:**

Os efluentes sanitários são direcionados para o sistema de fossa séptica e filtro para posterior lançamento na rede coletora da COPASA. Os efluentes de drenagem oleosa após passagem pelo sistema CSAO são direcionados a rede coletora da COPASA. A COPASA emitiu documento de viabilidade técnica para recebimento dos efluentes do empreendimento na rede coletora da COPASA

Nas áreas de estacionamento do empreendimento, existe sistema de drenagem pluvial com lançamento adequado para evitar processos erosivos.

##### **6.2 – Resíduos sólidos**

###### **Impacto:**

Resíduos classe 1 e resíduos de características domésticas (administrativo, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia).

###### **Medida(s) mitigadora(s):**

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, serão armazenados temporariamente em local apropriado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/87, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de característica



doméstica (administrativo, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia) serão segregados, armazenados e destinados a coleta pública do Município.

### **6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrânea:**

#### **Impacto:**

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

#### **Medida Mitigadora:**

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786/2014, o empreendimento contará com sistema de monitoramento eletrônico em todas as câmaras de contenção sob a unidade abastecedora (bombas), interligação e unidade filtrante (filtro de diesel), nos tanques e nas bocas de visita dos tanques. Possuirá também sistema de descarga selada e válvula antitransbordamento. Os tanques e linhas de sucção deverão passar por testes de estanqueidade regulares conforme norma vigente.

### **6.4 – Sistema viário:**

#### **Impacto:**

Aumento do fluxo de veículos nas imediações do empreendimento.

#### **Medida Mitigadora:**

O empreendimento implantou acesso ao posto, em conformidade as exigências feitas pelo Concessionário da Rodovia BR 153 (Triunfo-CONCEBRA) e autorização da ANTT.

## **7. Compensações**

Não aplicável ao empreendimento, pois o mesmo foi orientado com RCA e PCA.



## 8. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional o pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Centralina/MG, anexa aos autos.

Tendo em vista o início da instalação do empreendimento sem o devido licenciamento preventivo, foi lavrado, pelo NUFIS, o auto de infração nº 026083/2015 conforme prevê o Decreto Estadual nº 44.844/2008.

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação Corretiva – LIC, para o empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CENTRALINA, para a atividade de “POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (600 m<sup>3</sup>)”, no município de CENTRALINA/MG, pelo prazo de 01 ano, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) do(a) MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO CENTRALINA.

**Anexo II.** Relatório Fotográfico do(a) MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CENTRALINA.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva do(a)

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA  
**Empreendimento:** POSTO DECIO CENTRALINA  
**CNPJ:** 19.046.218/0023-10  
**Municípios:** CENTRALINA/MG  
**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (600 m<sup>3</sup>)  
**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7  
**Processo:** 13802/2015/001/2016  
**Validade:** 01 ano

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico fotográfico, com ART do profissional responsável, dos seguintes instalações:  - sistema de monitoramento eletrônico do SASC;  - depósito de resíduos classe 1;  - sistema de medição hidrométrico do poço tubular.	Na formalização da LO
02	Apresentar plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais.	Na formalização da LO
03	Apresentar plano de resposta a incidentes contendo:  - comunicado de ocorrência;  - ações imediatas previstas;  - articulação institucional com os órgãos competentes.	Na formalização da LO
04	Apresentar programa de treinamento de pessoal (segurança e meio ambiente) em:  - operação, manutenção e resposta a incidentes.	Na formalização da LO
05	Apresentar teste de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada, com ART de profissional habilitado.	Na formalização da LO
06	Apresentar cópia do AVCB.	Na formalização da LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.





## ANEXO II

### Relatório Fotográfico do(a)

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA  
**Empreendimento:** POSTO DECIO CENTRALINA  
**CNPJ:** 19.046.218/0023-10  
**Municípios:** CENTRALINA/MG  
**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (600 m<sup>3</sup>)  
**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7  
**Processo:** 13802/2015/001/2016  
**Validade:** 01 ano



**Foto 01.** Pista de abastecimento de veículos de pequeno porte - 01



**Foto 02.** Pista de abastecimento de caminhões - 02



**Foto 03.** Acesso a o posto



**Foto 04.** Pátio de estacionamento



**Foto 05.** Poço Tubular



**Foto 06.** CSAO pista 01



**Foto 07.** CSAO pista 02



**Foto 08.** Fossa séptica



**Foto 09.** Prédio com área administrativa e demais lojas de serviços



**Foto 10.** Vista geral do empreendimento